



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - PABX: (037) 3433-1228 / 1199 / 1806
37.928-000 – SÃO ROQUE DE MINAS – MG

LEI Nº1802 DE 08 DE ABRIL DE 2022

**AUTORIZA CONCESSÃO DE
SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2022 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais as seguintes entidades.

ENTIDADE	CNPJ	VALOR
Asilo José Moraes de Oliveira	20.900.924/0001-51	R\$ 39.725,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	09.028.285/0001-43	R\$ 43.000,00
Centro de Apoio Maria Nolvina da Costa – CAMANC	20.896.114/0001-79	R\$ 51.075,00
Lar São Francisco	07.058.106/0001-95	R\$ 18.000,00
Instituto Anjos de Quatro Patos	30.118.019/0001-06	R\$ 13.280,00

Art.2º As subvenções sociais autorizadas no art. 1º serão concedidas, exclusivamente, a entidades que comprovem prestar serviços essenciais na área de saúde, educação, assistência social, cultura, desporto amador, segurança pública e que atendam as seguintes condições.

- I- Não tenha fins lucrativos;
- II- Atenda direto a população, de forma gratuita;
- III- Comprove regular funcionamento;
- IV- Comprove regularidade do mandato de sua diretoria;
- V- Seja declarada de utilidade pública.

Art.3º Os repasses relativos as subvenções sociais autorizadas nesta lei observarão:

- I- A existência de recursos orçamentários;
- II- A aprovação do plano de aplicação;
- III- Celebração de Convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.308.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - PABX: (037) 3433-1228 / 1199 / 1806
37.928-000 – SÃO ROQUE DE MINAS – MG

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art.5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 08 de abril de 2022.

Onésio de Oliveira Andrade
Prefeito Municipal